



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 217 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado o Governo do Estado de São Paulo, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes, para que informem quais providências estão sendo adotadas visando à implantação dos serviços de Registro de Imóveis no Município de Cajamar, bem como se existe previsão para análise, andamento e eventual implementação das medidas necessárias relacionadas ao Projeto de Lei Estadual nº 234/2026 ou demais instrumentos legais que tratem da matéria.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender uma reivindicação antiga da população cajamarense, que atualmente necessita se deslocar para outros municípios, especialmente Jundiaí, para acessar serviços relacionados ao Registro de Imóveis.

Tal situação gera transtornos, custos adicionais, perda de tempo e dificuldades para moradores, empresários, profissionais da construção civil, corretores, advogados e todos aqueles que dependem dos serviços registrares imobiliários.

Importante destacar que municípios vizinhos já foram contemplados com a instalação de serviços semelhantes, demonstrando que a descentralização desses atendimentos contribui significativamente para o desenvolvimento econômico, a valorização imobiliária e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Cajamar é uma cidade que apresenta crescimento populacional, expansão urbana e forte desenvolvimento econômico, fatores que justificam a necessidade de ampliação da estrutura de atendimento registral no município.

Como representantes da população, temos o dever de levar aos órgãos competentes as demandas apresentadas pelos cidadãos, buscando soluções que promovam maior eficiência, acessibilidade e comodidade aos usuários dos serviços públicos e delegados.

Diante da relevância do tema, solicitamos as informações e providências cabíveis, visando atender um anseio legítimo da população de Cajamar junto à Secretaria Municipal de Educação para a criação do Selo "Escola Nota 10 em Conservação", consistente em premiação simbólica anual destinada às unidades escolares da rede municipal que se destacarem pela organização,



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

limpeza, conservação do patrimônio público e boas práticas de cuidado com o ambiente escolar. A seleção das escolas será realizada com base em critérios de avaliação previamente definidos, garantindo transparência e justiça na escolha das unidades contempladas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 maio de 2.026.

Alexandro Dias Martins
Vereador

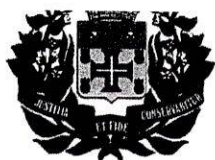
Cleber Candido Silva
Vereador

REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR

ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 9ª sessão Ordinária
com 16 (dezesseis) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 10 / 108 / 20 26

EDIVANSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 152 – GP

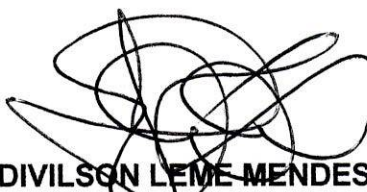
Cajamar, 10 de junho de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 12/2026; 14/2026; 164/2026; 168/2026; 187/2026; 193/2026; 195/2026; 196/2026; 200/2026; 203/2026; 208/2026; 214/2026; 215/2026; 216/2026; 217/2026; 218/2026; 219/2026; 220/2026; 221/2026; 223/2026; 224/2026; 225/2026; 226/2026 e 227/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

